

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, nº 18 – CEP 56360-000 – Afrânio – Pernambuco
CNPJ 01.721.892/0001-82 – Telefax: (081) 868-1120

Lei nº.233/2002

**EMENTA: Reclassifica remunerações, na
Estrutura administrativa da
Câmara de Vereadores de
Afrânio-PE.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Afrânio, no uso de suas atribuições, em razão de sanção tácita prevista no Art. 56, § 1º e § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As remunerações dos cargos comissionados de Assessor Técnico Administrativo e de Assessor Jurídico, criados pela Lei nº 139/95, são reclassificados e passam a ser Reajustados em 30%. (Trinta por Cento).

Art. 2º - As remunerações dos cargos efetivos de Assistente Administrativo e de Zeladora, são reclassificados com concessão de aumento em percentual de 30% (Trinta por Cento) aplicados sobre a atual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria da Câmara de Vereadores prevista no Orçamento do Município para o corrente exercício, e deverão estar consignados nos orçamentos dos exercícios futuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Casa Major Agostinho de Albuquerque Cavalcanti
Rua Petrolina, nº 18 – CEP 56360-000 – Afrânio – Pernambuco
CNPJ 01.721.892/0001-82 – Telefax: (081) 868-1120

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afrânio (PE), 06 de Março de 2002.



JOSÉ DE BRITO ARAÚJO

Presidente